

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro
 CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO nº 481 DE 25 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais), para reforço de dotações.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 127 de 29 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil Reais) de acordo com a Lei nº 127/2021, para reforço das seguintes dotações;

Dotações Suplementares

01101 - CAMARA MUNICIPAL

2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO

3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Pessoal Civil	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.000,00
Total por Ação:	51.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	91.000,00

02102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00

03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.017 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 152 - Material de Consumo	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

Total Suplementado:	186.000,00
----------------------------	-------------------

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

Art. 2º - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Dotações Anuladas

01101 - CAMARA MUNICIPAL

1.001 - EQUIPAMENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais 39.700,00

Total por Ação: 59.700,00

2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Pessoal Civil 5.000,00

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 6.300,00

Total por Ação: 11.300,00

Total por Unidade Orçamentária: 91.000,00

02102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 80.000,00

Total por Ação: 80.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00

03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 15.000,00

Total por Ação: 15.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 15.000,00

Total Anulado: 186.000,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, em 25 de julho de 2022.


Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal